

ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REALIZADA ENTRE O SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES, CONDUTORES EM MOTOCICLETAS, ENTREGADORES, SIMILARES E AUTONOMOS INDIVIDUAIS SOBRE DUAS OU TRES RODAS MOTORIZADOS OU NÃO DO MS, E A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO GRANDE - MS.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, à 16:00 horas, na sede da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, Sindicato do Comércio Varejista de Campo Grande e o Sindicato Profissional dos Trabalhadores, Condutores em Motocicletas, Entregadores, Similares e Autônomos Individuais Sobre Duas ou Três Rodas Motorizados ou não do Mato Grosso do Sul, realizou-se reunião de negociação com vistas ao estabelecimento e pactuação da Convenção Coletiva de Trabalho, referencia 2015/2016, base territorial do Sindicato Laboral, com as presenças dos seguintes negociadores: a) Pelo Sindicato Laboral: Luiz Carlos Escobar, acompanhado por Vanessa Cesar b): Pelas entidades Fernando Camilo de Carvalho, tendo sido apresentado contraproposta que após as devidas análises das parcelas econômicas: Motociclista que desempenha a função de moto entregador, cobrador, moto boy, mensageiro e afins; Remuneração mínima de R\$. 1.005,00 (um mil e cinco reais), para Motociclista que desempenha a função com Saidecar, Reboque e Similares em entregas e afins R\$. 1104,00 (um mil, cento e quatro reais); Ciclista que desempenha a função de cobranças, entregas, coletas e afins R\$. 1.005,00 (um mil e cinco reais); Ciclista Office Boy R\$. 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e a prorrogação das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho vigentes no período de 01.11.2015 a 31.10.2016, quanto aos trabalhadores que tem remuneração superior fica ajustado o percentual de 9% (nove por cento); Ficando ajustado nos termos assim descritos. O documento final será assinado até dia 20.11.2015, com a inclusão no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho.



Vanessa
Cesar

